

Caderno 8

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2013

Tribunais de Contas

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 361/2013/6ª CONTROLADORIA/TCM (PROCESSO NO 201320215-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, à Senhora **Adriene Hage Pires**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelos arts. 119 e 120 do Regimento Interno desta Corte **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Adriene Hage Pires, Secretária Municipal de Assistência Social de Prainha, no exercício financeiro de 2013**, para que encaminhe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o documento abaixo relacionado:

a) Prestação de Contas do 2º quadrimestre/2013 do **Fundo Municipal de Assistência Social**.

O não atendimento desta determinação, dentro do prazo estipulado, caracterizará infração passível de multa nos termos do art. 120-B do RITCM/PA, alterado pelo ato nº 12, publicado no DOE nº 31518, de 05/10/2009.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 09 de dezembro de 2013.

Conselheiro Aloísio Chaves - Relator/6ª Controladoria/TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 362/2013/6ª CONTROLADORIA/TCM (PROCESSO NO 201320217-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor **Raimundo Ronilson Ferreira de Sousa**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelos arts. 119 e 120 do Regimento Interno desta Corte **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Raimundo Ronilson Ferreira de Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Aveiro, no exercício financeiro de 2013**, para que encaminhe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o documento abaixo relacionado:

a) Prestação de Contas do 2º quadrimestre/2013 da **Câmara Municipal**.

O não atendimento desta determinação, dentro do prazo estipulado, caracterizará infração passível de multa nos termos do art. 120-B do RITCM/PA, alterado pelo ato nº 12, publicado no DOE nº 31518, de 05/10/2009.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 09 de dezembro de 2013.

Conselheiro Aloísio Chaves - Relator/6ª Controladoria/TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 363/2013/6ª CONTROLADORIA/TCM (PROCESSO NO 201320218-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor **Juscelino Pontes Filgueiras**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelos arts. 119

e 120 do Regimento Interno desta Corte **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Juscelino Pontes Filgueiras, Presidente da Câmara Municipal de Curuá, no exercício financeiro de 2013**, para que encaminhe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o documento abaixo relacionado:

a) Prestação de Contas do 2º quadrimestre/2013 da **Câmara Municipal**.

O não atendimento desta determinação, dentro do prazo estipulado, caracterizará infração passível de multa nos termos do art. 120-B do RITCM/PA, alterado pelo ato nº 12, publicado no DOE nº 31518, de 05/10/2009.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 09 de dezembro de 2013.

Conselheiro Aloísio Chaves - Relator/6ª Controladoria/TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 364/2013/5ª CONTROLADORIA/TCM (PROCESSO NO 570012007-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora **Consuelo Maria da Silva Castro**.

O Conselheiro Daniel Lavareda, nos termos do art.119, IV do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, **notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Consuelo Maria da Silva Castro, Prefeita do Município de Ponta de Pedras, no exercício financeiro de 2007**, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, proceda o recolhimento do valor de **R\$20.849,27** (vinte mil oitocentos e quarenta e nove reais e vinte e sete centavos), referente ao pagamento a maior despesa com remuneração dos **Srs. Prefeito e Vice Prefeito, no exercício de 2007**, bem como, do valor de R\$1.639,94 (mil seiscentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos), relativo a devolução de cheques por insuficiência de Fundos, ambos já atualizados, **totalizando o montante de R\$ 22.489,21**.

O não atendimento à presente notificação, importará em julgamento pela não aprovação da prestação de contas da **Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras** no exercício supra citado, sob sua responsabilidade, sem prejuízo da aplicação de multa e outras medidas coercitivas apenas a critério desse juízo.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 09 de dezembro de 2013.

Conselheiro Daniel Lavareda - Relator/5ª Controladoria/TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 365/2013/5ª CONTROLADORIA/TCM (PROCESSO NO 201320121-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, o Senhor **Gilvandro Alves C. do Nascimento**.

O Conselheiro Daniel Lavareda, nos termos do art.119, IV do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, **notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Gilvandro Alves C. do Nascimento, Prefeito do Município de Terra Alta** (período de 2013 a 2016), a apresentar neste TCM a **prestação de contas do 2ª quadrimestre**, referentes ao **exercício financeiro de 2013**, sob pena de lhe ser imputada responsabilidade por todos os recursos públicos recebidos no referido quadrimestre.

Fica o **Sr. Gilvandro Alves C. do Nascimento advertido** de que a omissão no dever de prestar contas no prazo assinalado

o sujeitará às sanções da Lei Complementar Estadual nº 084/2012 e, ainda a remessa dos autos ao Ministério Público para a propositura de Ação de Improbidade Administrativa, bem como, à imediata remessa de representação ao EXMO. Governador do Estado, solicitando intervenção no **Município de Terra Alta, ao teor que exige o art. 84, II, combinado com o art. 85, I da Constituição do Estado do Pará**.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 09 de dezembro de 2013.

Conselheiro Daniel Lavareda - Relator/5ª Controladoria/TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 366/2013/5ª CONTROLADORIA/TCM (PROCESSO NO 201320417-00)

De Notificação, com prazo de **60 (sessenta) dias**, o Senhor **Oswaldo Freitas Pereira**.

O Conselheiro Daniel Lavareda, nos termos do art.119, IV do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, **notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Oswaldo Freitas Pereira, Prefeito do Município de Inhangapi** (a partir de 01/08/2013), a adotar providências com vistas à instauração de tomada de contas, especial devido à omissão do dever de prestar contas por parte dos ordenadores das unidades gestoras abaixo especificadas, referente ao **período de 01/01 a 31/07/2013**, conforme previsto no 28, § 2º da Lei Complementar nº 84/2012.

Órgão	Documento Pendente	Ordenador	
		Raimundo	Nonato
PM FUNDEB FMAS	Prestação de Contas de 01/01 a 31/07/2013	Raimundo	Nonato
	Prestação de Contas de 01/01 a 31/07/2013	Raimundo	Nonato
	Prestação de Contas de 01/01 a 31/07/2013	Raimundo	Nonato

O resultado da apuração deverá ser encaminhado ao TCM/PA no prazo de **até 60 dias**, a contar do recebimento desta notificação, ficando advertido, desde já, de que o não atendimento à presente notificação importará em responsabilidade solidária pelo ato omissivo causador de prejuízo ao município, ao teor do que dispõe o art. 1º, VI da Lei Complementar nº 84/2012, independentemente de aplicação de multa e outras medidas coercitivas apenas a critério desse juízo.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 09 de dezembro de 2013.

Conselheiro Daniel Lavareda - Relator/5ª Controladoria/TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 367/2013/5ª CONTROLADORIA/TCM (PROCESSO NO 201320123-00)

De Notificação, o Senhor **Luiz Carlos Castro**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. 18 c/c ART. 119, V do Regimento Interno desta Corte, e considerando o resultado da avaliação da **prestação de contas do 1º quadrimestre da Prefeitura Municipal de Nova Timboteua, exercício financeiro de 2013**, onde constatou-se inconsistências na verificação de pontos de controle, bem como a forma de prestação de contas, considerando ainda a ausência da prestação de contas do 2ª quadrimestre do mesmo exercício, **NOTIFICA** através do presente edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado,